



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1.832 - DPA/DFPA (11.07.02.03)

DADOS DA FISCALIZAÇÃO			
Tipo da ação de controle	(1ª) Parcial () Final () Única Final		
Período de abrangência	30/12/2025 a 30/06/2026		
Nome do fiscal	Gustavo Bezerra de Oliveira Lira		

DADOS DO PROJETO/CONTRATO			
Título do Projeto	NUPLAM+Digital: Desenvolvimento e ampliação dos sistemas de gestão e digitalização do NUPLAM		
Objeto	O objetivo geral do projeto é integrar os sistemas SIGNUPLAM, OPDigital e ConecteFab, como novas funcionalidades que permitam a gestão integrada dos processos produtivos, a gestão e controle de documentos da Qualidade e o monitoramento e controle dos setores produtivos do NUPLAM.		
Natureza do Projeto	Pesquisa - Aplicada		
Coordenador(a)	Jair Cavalcanti Leite		
Número do Contrato/FUNPEC	12230.21.1425		
Valor (R\$)	3.715.306,00 (TED Nº 58/2025 - Ministério da Saúde)		
Vigência	30/12/2025 - 04/11/2028		
Unidade de Origem/Aprovação	Instituto Metrópole Digital		
Código do projeto/FUNPEC	2142025		
Processo/Prestação de Contas	—		

HISTÓRICO			
Instrumento/Processo	Alteração	Vigência	Valor (R\$)
Contrato Original 23077.193159/2025-37	---	30/12/2025 - 04/11/2028	3.715.306,00

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos de fiscalização foram realizados no exercício do dever desta instituição federal de ensino superior, representada pela Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Planejamento da UFRN, visando verificar a execução do projeto acadêmico, vinculado ao instrumento jurídico pactuado, por meio do acompanhamento do alcance das metas e resultados previstos no plano de trabalho do contrato, primando pela eficiência, eficácia e efetividade do projeto.

Dando cumprimento aos Art. 165 e 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, às portarias 003/2026 - PROPLAN-UFRN e 004/2024 - PROPLAN-UFRN, assim como, no que couber, aos itens 9.1, 9.2.7 e 9.2.17, do Acórdão 2731/2008 - TCU – Plenário, ao Art. 10 e 11 do Decreto 9.507/2018, este Relatório é preenchido pela coordenação do projeto, bem como, de forma auxiliar, pelo fiscal mediante análise documental auferida.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta ação de monitoramento foi acionada pelo fiscal, tendo em conta o acompanhamento concomitante das metas e resultados desenvolvidos pelo projeto em tela e as subcláusulas 6.2, 6.3, 14.1 e 14.7 do contrato firmado entre a UFRN e a FUNPEC, cujo número está devidamente registrado na folha 1 (um) deste documento.

As principais fontes de informação documental deste Relatório de Fiscalização foram: os Sistemas SIG-UFRN, o processo de submissão e acompanhamento do projeto, sobretudo o contrato e o plano de trabalho, os documentos e respostas enviadas pela Coordenação do projeto, e o Portal da Transparência da FUNPEC.

Os detalhes orçamentários, financeiros e contábeis da execução dos recursos são apreciados pela Coordenadoria de Administração de Convênios da Pró-Reitoria de Administração (PROAD); e o monitoramento das metas e resultados do projeto é atribuição da PROPLAN, que observando o Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, delimita o escopo deste relatório à verificação das comprovações enviadas pela coordenação com as METAS, presente no plano de trabalho, e os RESULTADOS dispostos na cláusula 8ª do mencionado contrato.

Destaque-se que estão observados o princípio da segregação de funções e o respeito aos encargos e limites de competência, estando identificados os agentes que atuam em todo o ciclo de gestão do projeto, incluído nesse ciclo a proposição, coordenação e homologação do projeto, a assinatura do instrumento jurídico, a execução e a prestação de contas.

III - Roteiro de Acompanhamento - RECURSOS MATERIAIS DA UFRN

3.1 – Utilização de laboratórios da UFRN;	(X) Sim () Não
3.2 – Utilização de salas de aula da UFRN;	() Sim (X) Não
3.3 – Utilização de materiais de consumo adquiridos pela UFRN;	(X) Sim () Não
3.4 – Utilização da rede de TI da UFRN;	(X) Sim () Não
3.5 – Divulgação do nome da UFRN (em eventos/trabalhos acadêmicos; ou em outras mídias);	() Sim (X) Não

Nota da Coordenação:

O projeto é realizado em laboratórios do IMD. Não são usadas sala de aula da UFRN.

O subprojeto QUALIDADE-NUPLAM e NUPLAM-DIGITAL usa a sala B318, desde maio de 2026 e no nPITI, sala, desde março de 2026. Eventualmente, são utilizadas sala no NUPLAM/UFRN.

O subprojeto CONECT-FAB usa o Laboratório de Tecnologias Industriais (LIND) do nPITI/IMD.

Ainda não houve publicação de resultados, mas quando houve será indicado o nome da UFRN.

IV - Roteiro de Acompanhamento - METAS

4.1 – Quadro de metas

EXECUÇÃO FÍSICA								
Objetivos específicos	Metas	Unidade de Medida	Quant. programada no projeto	Quantidade executada			Cronograma de entregas	
				Períodos anteriores (a)	Período atual (b)	Acumula da (a+b)	Data inicial	Data final
1 - Desenvolver e implantar o sistema CONECTEFAB-NUPLAM a partir da expansão do sistema ConecteFab para monitoramento avançado das linhas de produção, proporcionando uma visão gerencial abrangente e o aprimoramento de indicadores de produtividade.	1.1 - Elaborar plano de atividades	Plano de Atividades	1.0	-	1	1	12/2025	06/2026
	1.2 - Sistema desenvolvido	Documentação	1.0	-	0	0	03/2026	10/2028
	1.3 - Elaboração da documentação final e relatórios	Documentação	1.0	-	0	0	08/2028	11/2028
Nota da Coordenação:--								
2 - Desenvolver e implantar o sistema NUPLAM-Digital com a integração do OPDigital aos módulos de Fábrica, COQ e Logística do SIGNUPLAM, otimizando o planejamento e controle da produção.	2.1 - Elaborar plano de atividades	Plano de Atividades	1.0	-	1	1	12/2025	06/2026
	2.2 - Sistema desenvolvido	Documentação	1.0	-	0	0	03/2026	10/2028
	2.3 - Elaboração da documentação final e relatórios	Documentação	1.0	-	0	0	08/2028	11/2028
Nota da Coordenação:--								
3 - Desenvolver e implantar o sistema QUALIDADE-NUPLAM	3.1 - Elaborar plano de atividades	Plano de Atividades	1.0	-	1	1	12/2025	06/2026
	3.2 - Sistema desenvolvido	Documentação	1.0	-	0	0	03/2026	10/2028
	3.3 - Elaboração da documentação final e relatórios	Documentação	1.0	-	0	0	08/2028	11/2028

Nota da Coordenação: Elaboramos os relatórios referentes às metas 1.1, 2.1 e 3.1 e estão assinados em anexo.

Nota da Fiscalização: As comprovações disponibilizadas pela coordenação encontram-se salvas na rede local da DFPA e pode ser acessadas através do link **QUADRO 4.1 METAS**.

V - Roteiro de Acompanhamento - RESULTADOS ACADÊMICOS

5.1 – Quadro de resultados acadêmicos esperados (Cláusula 8ª do contrato UFRN/FUNPEC);

INDICADORES DE RESULTADOS ACADÊMICOS	Quantidade programada no projeto	Quantidade Executada		
		(a) Nos períodos anteriores	(b) No período atual	Acumulada (a+b)
1. Geração de novos produtos/processos	3.0	-	0	0
RESULTADOS ADICIONAIS (NÃO PREVISTOS)				
-	—	—	—	—

Nota da Coordenação:

Ainda não há produtos ou processos entregues nem resultados adicionais.

VI – Roteiro de Acompanhamento – CONSIDERAÇÕES DA COORDENAÇÃO

6.1 – Considerações finais da coordenação do projeto quanto ao cumprimento das metas e resultados acadêmicos esperados (avanços, dificuldades e medidas tomadas);

O repasse financeiro para a UFRN apenas ocorreu em abril de 2026, o atrasou o início das atividades projeto. Os meses de abril a junho, portanto, foram ainda de atividades iniciais. Até o momento desta primeira fiscalização, foram realizadas atividades de planejamento, que incluíram:

- Processo seletivo dos bolsistas
- Treinamento dos bolsistas
- Reuniões com equipe do NUPLAM
- Reuniões de planejamento
- Elaboração do Plano de desenvolvimento.

VII - Roteiro de Acompanhamento - APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Apontamentos e recomendações da fiscalização após análises;

Considerando a justificativa apresentada pela coordenação de que o repasse financeiro à UFRN ocorreu apenas em abril de 2026, ocasionando o atraso no início da execução do projeto, RECOMENDA-SE que a coordenação avalie, em conjunto com a FUNPEC, a necessidade de formalização de aditivo ao instrumento de execução, especialmente quanto à prorrogação da vigência e/ou à adequação do cronograma físico-financeiro, quando aplicável, de modo que o período efetivo de execução das atividades fique devidamente compatibilizado com a disponibilidade dos recursos e com a execução das metas pactuadas.

Registra-se, por fim, que a coordenação do projeto atendeu de forma diligente e organizada às solicitações da fiscalização, encaminhando as informações e comprovações necessárias à análise da execução físico-acadêmica. RECOMENDA-SE a manutenção dessa prática nas ações de monitoramento subsequentes, de modo a contribuir para a celeridade, a transparência e a adequada instrução processual.

VIII - Roteiro de Acompanhamento - CONCLUSÃO

8.1 – Análise técnica;

Vistos e analisados as informações e os documentos descritos nas considerações iniciais deste Relatório de Fiscalização, sobretudo os enviados pela coordenação do projeto/contrato nº **12230.21.1425** (UFRN-FUNPEC), relacionados às METAS e aos RESULTADOS, escopo desta análise, conforme disposição presente no Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN¹, verificamos que o projeto **“NUPLAM+Digital: Desenvolvimento e ampliação dos sistemas de gestão e digitalização do NUPLAM”**, encontra-se com o seu objeto em desenvolvimento, ao término desta 1ª prestação de contas técnica parcial.

Natal/RN, 11 de julho de 2026

Este relatório é assinado eletronicamente pelo fiscal e pelo coordenador da fiscalização.

Ao assinar eletronicamente este documento a coordenação do projeto declara que são verídicas todas as informações prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Ao assinar eletronicamente este documento o Pró-Reitor de Planejamento ratifica o relatório e encaminha o mesmo ao Gabinete da reitoria para prosseguimento do processo de prestação de contas.

¹ Art. 168. Para efeito do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 10 do Decreto nº 9.507, de 2018, e de modo a garantir a segregação de funções, em cada projeto acadêmico do tipo B, deverá existir um fiscal, com as seguintes atribuições:

I - assistir e subsidiar o coordenador do projeto no tocante a elaboração das metas e dos resultados a serem obtidos;

II - verificar o alcance das metas ou resultados previstos nos planos de trabalho dos instrumentos jurídicos dos projetos acadêmicos com base em relatório de avaliação de resultados conforme previstos nos artigos 42 e 86 (item 9.2.1.4 do Acórdão nº 2731/2008-TCU-Plenário e art. 8º, III, do Decreto nº 10.426, de 2020); e

III - apresentar relatório de fiscalização, atestando a regular execução do objeto contratual.

Parágrafo único. As providências que ultrapassarem as atribuições previstas nos incisos I a III do caput, inclusive aquelas relativas à avaliação acadêmica de metas e resultados, deverão ser encaminhadas à Pró-reitoria competente consoante art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO N° RF 1832/2026 - DPA/DFPA (11.07.02.03)
(N° do Documento: 128)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/07/2026 17:15)
EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO FILHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###495#6

(Assinado digitalmente em 17/07/2026 18:15)
GUSTAVO BEZERRA DE OLIVEIRA LIRA
TECNOLOGO-FORMACAO
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###603#1

(Assinado digitalmente em 15/07/2026 11:01)
JAIR CAVALCANTI LEITE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DIMAP/CCET (12.05)
Matrícula: ###493#2

(Assinado digitalmente em 13/07/2026 15:19)
RODRIGO RANIERE XAVIER CABRAL
CHEFE DE DIVISAO - SUBSTITUTO
DPA/DFPA (11.07.02.03)
Matrícula: ###675#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **128**, ano: **2026**, tipo:
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO, data de emissão: **13/07/2026** e o código de
verificação: **523c68e2fa**